

PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL N° 088/2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - DAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 9°, inciso II da Lei Complementar n° 220/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a partir de **11/04/2022**, o servidor público municipal, **JOILSON GOÇALVES CAMARGO**, inscrito no CPF. Nº 076.xxx.651-xx, Matrícula nº 1750-2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores – DAS 03) – **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotando junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZĂ VOLK Prefeito Municipal/ Dojs Irmãos do Buriti-MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Dois Irmãos do Buriti-MS

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL № 022/2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE (CMDCA) DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando o Ofício nº. 012/2022 CMDCA/DIB/MS, recebido em 31/03/2022 e, Considerando o Ofício nº. 015/2022 CMDCA/DIB/MS, recebido em 11/04/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Dois Irmãos do Buriti — MS, conforme abaixo especificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 236/2020 de 31/07/2020, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal Nº 542/2015 de 27/03/2015, para mandato até 30/07/2022:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	的一种,这种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种种
Lucinei de Souza Domingues– Titular Edmar Rocha dos Santos – Suplente	Sec. Munic. de Administração
1ax Huriel Cavalcante dos Santos – Titular Gustavo Henrique dos Santos Neves - Suplente	Sec. Munic. de Assistência Social
Marta Rocha Milanezi Semprebom – Titular Valdira Alves Pereira - Suplente	Sec. Munic. de Educação
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	
Flávia Carneiro — Titular Robson Pinheiro Garcia - Suplente	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Elisangela Alves de Carvalho – Titular Vilma Joaquim da Silva Avelino – Suplente	APM- Assoc. de Pais e Mestres da Escola Municipal Felícia Emiko K. Sakitani
Joelson Rodrigues – Titular Alvimar Robterson dos Santos - Suplente	Conselho de Pastores e Líderes de DIB/MS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 11 de abril do ano de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 088/2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 220/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 11/04/2022, o servidor público municipal, JOILSON GOÇALVES CAMARGO, inscrito no CPF. Nº 076.xxx.651-xx, Matrícula nº 1750-2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores – DAS 03) – DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotando junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 089/2022

Torna sem efeitos a Nomeação de candidato Aprovado em Concurso Público Municipal por não se apresentar dentro do prazo previsto, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municípais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Edital de Convocação para nomeação e posse n.º 001/2022, dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, de acordo com a ordem de classificação do resultado final homologado através do Decreto Municipal n.º 075/2018, e

Considerando a nomeação dos candidatos convocados por meio do Edital nº 003/2022, ocorrida por meio da Portaria Municipal nº 056/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, convocados por meio do Edital nº 003/2022, nomeados por meio da Portaria Municipal nº 056/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10/03/2022, por não atenderem ao disposto no item 9.5 do Edital de Concurso nº 001/2016, com base no artigo 13 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002.

Art. 2º - Considerar desistentes das respectivas vagas, os candidatos abaixo descritos, com base no item 9.6 "a" do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2016 (não se apresentar para Posse dentro do prazo fixado):

I- ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - NÍVEL SUPERIOR

a) Cargo de Professor de Geografia (Área urbana):

Colocação/Nome:

1º - VANILSO SCARDIN / CPF. 995.xxx.051-xx

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti. Estado de Mato Grosso do Sul:

Considerando Apresentação de Atestado Médico datado de 09/04/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 07/04/2022, à Servidora pública Municipal, REGIANE GABRIEL VITORINO, portadora do CPF. nº 070.xxx-601-xx, matricula nº 1657-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%, junto a Unidade de Ensino Escola Pólo Municipal Indigena "Alexina Rosa Figueredo", em conformidade com a legislação em vigor.

Art. $2^{\rm o}$ - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá inicio em 07.04.2022 e término em 03.10.2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 07/04/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Abril de 2022. WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com intuito de obter propostas adicionais, TORNA PÚBLICO aos eventuais interessados para que apresentem